

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 06/12/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B768A90F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M DE O GOMES KRL GERADORES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, situada à na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, nomeado pela Portaria nº251/2024, publicado no D.O.M, e a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, **CNPJ 47.076.235/0001-20**, estabelecida na Rua Alfredo Elizur Calheiros Junior nº 22, representado neste ato pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes, RG nº 400.459 SSP/AL, CPF nº 22834079404, com endereço à Rua Estrada do Gama nº 1110, SERRARIA, CEP: 57046295, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 11220022/2024, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, prestou os serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, mencionados nas Notas Fiscais de Serviços de nº 114 e 121, no valor total de R\$ 11.000,00(once mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais de serviços de nº 114 e 121, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.000,00 (once mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

-Ação: 09.0990.15.122.0007.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura;

-Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

-Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos - Próprios.

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024, no valor de R\$ R\$ 11.000,00 (once mil reais), referente as Notas Fiscais de serviços de nº 114 e 121 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatível

quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 251/2024

M DE O GOMES KRL GERADORES
CNPJ: 47.076.235/0001-20

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:11DDB7DE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09020047/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa nº 09020047/2024 – Aquisição de DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO do processo administrativo nº 09020047/2024. CONTRATADA: JOAQUIM S DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 51.713.786/0001-25, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art.75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:21BAC59B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

O Prefeito do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do certame CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9003/2024, que tem como objeto: OBRAS DE ENGENHARIA: REFORMA DA PRAÇA E QUADRA

POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO CONJUNTO JOSÉ CARLOS, com fundamentação legal no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos pela secretaria solicitante. Fundamentação Legal: Art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra da decisão poderá ser solicitada através do e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:3BA85251

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 123/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei municipal Nº 633/2020, de 04 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024/2026, conforme o Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) Representantes de organizações representativas do seguimento dos usuários:

- a) Fabiano Rodrigues dos Santos
- b) André dos Santos Lourenço

II – 01 (um) Representantes do segmento dos profissionais de saúde:

- a) Mayza Silva Moura

III – 01 (um) Representante do Governo e/ou prestadores de serviços público e privado:

- a) Antônio Romeiro de Lima Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3BBEA4E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE54/2023 – Processo nº 08.26.0035/2024 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO (Processo nº 08.30.0033/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA (CNPJ nº 23.987.502/0001-53) – Objeto contratual: Prestação de serviços contínuos de empresa especializada para executar os serviços multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 01) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B6A4EB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CONC-01/2021 – Processo nº 04.08.0035/2024 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 01/2021 (Processo nº 10.27.0044/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA ME – CNPJ nº 11.653.365/0001-31 – Objeto contratual: Prestação de serviços de publicidade à contratante – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA-FISCAL DO CONTRATO; CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7798CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 05/2022 – Processo nº 09.30.0062/2024 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 05/2022 (Processo nº 09.01.0084/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, a e b) – Contratada: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.980/0001-63 – Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia civil para execução de obra referente à Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6AA01EFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.051124 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com instalação e fornecimento de peças. Aos interessados solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:C82D7360

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES